



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

**LEI MUNICIPAL Nº 746/2020**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*"Declara área de expansão urbana de área rural e dá outras providências."*

**LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada área urbanizável do imóvel rural objeto da matrícula 25.030 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, com área de 28,32,36 ha, localizado no Bairro Aleluia neste município de Quadra, com a seguinte descrição:

"Um imóvel denominado Sítio São Roque, com a área de 11,704 alqueires ou sejam 28.32.36 há, situado no Bairro Aleluia, neste distrito e município de Tatuí e que se divide: Ao norte com sucessores de Orlando Oliveira e Silva, ao Sul com Francisco Coelho Lobo; à Leste com José Eugênio Pozzi e à Oeste com a Estrada Municipal Quadra-Rodovia Castelo Branco, imóvel esse cadastrado no INCRA sob nº 631.078.011.843-2."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra, 27 de Novembro de 2020.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para a publicação na imprensa, na forma da Lei.